



TERMO ADITIVO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 23387.000381/2018-72

CONTRATO Nº 10/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº
10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.**

A Autarquia por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Estrada dos Moraes, s/n, Bairro Senador José Esteves, CEP: 69190-000, na cidade de Maués/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Elias da Silva Souza, nomeado pela Portaria nº 1.127-GR/IFAM/2019 de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º Andar – Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela SJTC/II-RS, e CPF nº 952.835.520-04, e Sr. Diego da Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 1083552578, expedida pela SJS-RS, e CPF nº 007.845.770-05 tendo em vista o que consta no Processo nº 23387.000381/2018-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2018, por Sistema de Registro de Preços nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 30/11/2021 e término em 30/11/2022.

1.2. Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01/2019, prorrogando a vigência de 01/12/2019 a 01/12/2020.

1.3. Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02/2020, prorrogando a vigência de 02/12/2020 a 02/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1. Diante da ocorrência de erro material detectado através dos Termos Aditivos nº 01/2019 e 02/2020, do Processo nº 23387.000381/2018-72, retifica-se a Cláusula Segunda dos respectivos Termos, a fim de guardar consonância com o previsto no item 2.3.6. Inexistência de solução da continuidade, parágrafo 21 do Parecer Referencial nº 0003/2021/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, nos seguintes termos:

2.2. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2018 está previsto na Cláusula Segunda, com início de 30/11/2018 e término em 30/11/2019, sendo que o Termo Aditivo de prorrogação de vigência, em atenção ao art. 57, II da Lei nº 8.666/93, deve observar a contagem pelo sistema data a data, conforme o esclarecimento do Parecer nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, abaixo:

21. Por exemplo, se a vigência de 12 meses de um contrato administrativo iniciou 31.05.2012, o seu termo final (dies ad quem) será 31.05.2013, podendo ser prorrogado até esta data, e assim sucessivamente, ou seja, 31.05.2014, 31.05.2015, 31.05.2016, até completar 60 meses, em 31.05.2017.

[...]

*22. Destarte, reafirmamos a orientação expedida pelo Parecer nº 345/PGF/RMP/2010 que recomenda a contagem data-a-data, **destacando não haver qualquer prejuízo a coincidência do último dia do prazo de vigência do contrato original, com o primeiro dia de vigência do termo aditivo de prorrogação subsequente** (grifos nosso).*



2.3. Na mesma ótica, os Aditivos de prorrogação de prazo do Contrato em questão devem contar, seguindo a vigência contratual de 30/11/2018 a 30/11/2019, de data a data, sendo o primeiro termo aditivo ao contrato datado em 30/11/2019 até 30/11/2020, e sucessivamente com o término das vigências em 30/11/2021, 30/11/2022, completando 60 meses, em 30/11/2023.

2.4. Logo, infere-se que no Primeiro Termo Aditivo, Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência, onde se lê: “01/12/2019 a 01/12/2020”. Leia-se: “30/11/2019 a 30/11/2020”.

2.5. De igual modo, o Segundo Termo Aditivo, Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência, onde se lê: “02/12/2020 a 02/12/2021”. Leia-se: “30/11/2020 a 30/11/2021”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158563

Fonte: 810

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 339039

PI: L20RLP0110N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maués/AM, novembro de 2021.

ELIAS DA SILVA
SOUZA:34678697
268

Assinado de forma digital por
ELIAS DA SILVA
SOUZA:34678697268
Dados: 2021.11.19 12:08:55
-04'00'

Representante legal da CONTRATANTE

DOUGLAS
ALMEIDA
PINA:58207481668

Digitally signed by DOUGLAS
ALMEIDA PINA:58207481668
Date: 2021.11.23 22:51:28
-03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.11.23 14:55:18
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS ROBERTO
DE
OLIVEIRA:59503823

Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO DE
OLIVEIRA:59503823820
Dados: 2021.11.19
11:52:54 -04'00'

1. 820

CPF:

CONTRATANTE

2.

CPF: 006 143 540 64
Leonardo Nunes Carvalho
CONTRATADA Analista de Licitações
Ticket Log S/A